

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1526 de 04/10/02

DECRETO Nº 10.777/02
DE 01 DE OUTUBRO DE 2.002

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 94.960,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o artigo 11 da Lei 5.982, de 14 de Dezembro de 2.001 e
artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 94.960,00 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20.10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10-0412202.2004	SECRETARIA GERAL	
20.10-339030	Manutenção dos Serviços	
	Material de Consumo	12.960,00
45.10	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10-2781318.1015	SECRETARIA GERAL	
45.10-449051	Construção de Centros Esportivos e Similares	
	Obras e Instalações	44.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-2612222.2009	SECRETARIA GERAL	
65.10-339039	Serviços Contratados	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO	
	CIDADÃO	
75.10-0618102.2065	SECRETARIA GERAL	
75.10-449052	Manutenção da Defesa do Cidadão	
	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2001.

DECRETO 10.777

2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

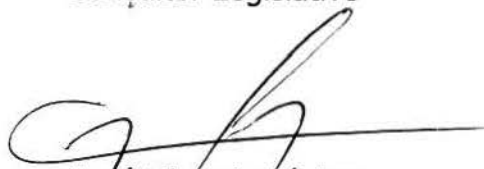
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 2002.



Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos